

7,7
A.N.



COMO FORMAR BONS GESTORES PÚBLICOS

BRASÍLIA

2018



Arthur Barbosa Pinheiro

Caio Vinicius Linhares Olegario

Dielly Diniz de Sousa

Murilo Rodrigues de Menezes

Roger Gabriel da Silva César

Ruan da Rocha Silva

COMO FORMAR BONS GESTORES PÚBLICOS

BRASÍLIA

2018

AGRADECIMENTOS

Agradeço este trabalho a todos os que contribuíram para fazer parte da nossa formação, ao meu orientador Wesley Louzeiro, pelo suporte no pouco tempo que lhe coube, a esta universidade pela ética presente em todos os momentos e o meu muito obrigado.

“Gestão é a capacidade de fazer o que precisa ser feito. Em uma gestão pública não se pode esquecer a capacidade de se atentar e permanecer no posicionamento da organização planejada, para que assim, a missão possa ser cumprida, ainda acredita que uma boa organização na gestão pública está relacionada à uma alta capacidade de gestão”.

(Lima Barreto)

RESUMO

Para ser um bom gestor público é preciso ter gestores modernos e que tenha consciência de suas responsabilidades e deveres, o gestor tem que ter um espírito de liderança para que possa ter a capacidade de organizar uma equipe e seus processos, sempre com organização e qualidade, para assim atender todas as necessidades de realizar um bom trabalho. Uma boa comunicação é fundamental para que se possa aumentar sua produtividade e as relações em seu ambiente de trabalho, além de ser responsável de transmitir informações e ideias.

Palavras-chave: Gestor público, liderança, comunicação, organização, produtividade.

ABSTRACT

In order to be a good public manager it is necessary to have modern managers and that is aware of their responsibilities and duties, the manager has to have a spirit of leadership so that he can have the capacity to organize a team and its processes, always with organization and quality, to meet all the needs of doing a good job. Good communication is essential so that you can increase your productivity and relationships in your work environment, as well as being responsible for transmitting information and ideas.

Keywords: Public manager, leadership, communication, organization, productivity.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
OBJETIVOS GERAIS.....	8
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	9
DESENVOLVIMENTO.....	10
CONCLUSÃO	18
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	19

INTRODUÇÃO

Ser um gestor público não é tão simples assim, são muitas responsabilidades que esse cargo traz consigo, mas existem qualidades necessárias pra ajudar os gestores a se desenvolver suas competências na área de trabalho. Como a capacidade de ser organizado, todos os gestores precisam de organização, mas organização prática e que funcione corretamente, não de um jeito paranoico.

Dinamismo podemos dizer que é uma das melhores qualidades, ela faz o gestor determinar seu tempo e o nível de dedicação, que um gestor dará para suas tarefas, mas para isso requer versatilidade, flexibilidade e destreza, significa que você administra cedo o seu tempo. Concentração é uma das qualidades mais difíceis de adquirir, na maioria das vezes, em função de estar sempre cheio de tarefas, muitos gestores acabam se perdendo, ficam cheio de compromissos e deveres diários. Delegar responsabilidade muitos gestores tem dificuldade nessa área, mas para ser um bom gestor você tem que sempre tomar a linha de frente, tomar iniciativa, fazer decisões necessárias para o crescimento da empresa.

O gestor público está desafiado a acompanhar a evolução e reorganizar o processo de gestão, conduzindo mudanças, inserção da participação social e estabelecimento de estratégias complexas e contínuas, que se repercutam em qualidade de vida da população e gerem em longo prazo o desenvolvimento sustentável.

Por fim queremos dizer que são os gestores que concentram e dirigem os esforços para o alcance dos objetivos estabelecidos rumo a excelência na Gestão Pública.

OBJETIVOS GERAIS

Desenvolver o conhecimento dos profissionais da gestão pública para melhor desempenho de suas funções e aprimoramentos de suas atitudes e tomadas de decisões.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Entender com essa pesquisa, métodos de como se tornar um bom gestor público;

Demonstrar qualidades que proporcionam seu melhor desempenho;

Reduzir erros para tomar corretamente suas decisões.

DESENVOLVIMENTO

1 O papel do gestor público

O gestor público eleito e seus comandados tem obrigação de colocar suas propostas e seu programa de governo a serviço de toda a população. O gestor público não pode ser parcial, adotar para si o interesse apenas de uma parcela da população. Ou seja, um prefeito, um administrador, não pode ter “lado”, não pode estar no governo defendendo os interesses de um grupo específico, tem que governar para toda a população.

Num primeiro momento trata-se das premissas sobre o gestor público, com o intuito de identificar sua atuação profissional. Num segundo momento, discute-se a importância do gestor público considerar os métodos administrativos de planejamento, direção, controle e avaliação – PDCA, que, se utilizados com disciplina e conhecimento, podem contribuir para a organização interna e a otimização dos resultados da gestão pública. Num terceiro momento, enfoca-se o primeiro setor como ente responsável por contribuir para o processo de desenvolvimento sustentável, por estar diretamente vinculado a realidade econômica, social, política, cultural e ecológica, internacional e ao mesmo tempo local. No quarto item, toma forma o processo de inovação *versus* gestão pública, mostrando a necessidade do gestor público em incorporar pesquisa, ciência e a tecnologia nas práticas de gestão, em busca de estratégias criativas que amenizem os crescentes problemas sociais e contribua para melhorias contínuas. Posteriormente, elencam-se estratégias capazes de gerar inovação e se repercutirem em desenvolvimento sustentável. Por fim, a ética é o alicerce fundamental que condiciona um gestor público de qualidade.

A verdade é que nos Municípios muito pequenos, próximos de centro urbanos de médio porte ou maiores, os gestores têm dificuldades de programarem as políticas públicas federais e até mesmo estaduais, ou às vezes, mesmo que implementadas não alcançam o objetivo das propostas, porque há dificuldades em reter na própria localidade os recursos nela produzido, pois há grande facilidade da população se deslocar para as cidades vizinhas e em uma única viagem resolverem problemas em bancos (já que nas cidades de origem nem sempre existem), em hospitais (onde há maiores recursos tecnológicos), fazerem compras (há mais

opções em todos os segmentos) e ainda aproveitam para um pouco de lazer (onde geralmente é muito precário ou inexistente nas cidades interioranas).

Princípio da legalidade

O princípio da Legalidade é aplicável em geral, todavia na Administração Pública este é aplicado com um maior rigor e especialidade. Por este princípio todo administrador Público só poderá fazer algo se encontrar respaldo legal. Segundo os ensinamentos trazidos pela doutrinadora Di Pietro (2011, p. 64). “Este Princípio, juntamente com o controle da Administração pelo Poder Judiciário, nasceu com o Estado de Direito e constitui uma das principais garantias de respeito aos direitos individuais”.

Princípio da impessoalidade:

O princípio da impessoalidade também é conhecido como princípio da finalidade administrativa, pois, segundo Meirelles (1995, p. 82), o administrador público somente poderá praticar um ato quando o seu fim for legal, ou seja, aquele expresso em lei.

“o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 1988 (art.37, caput) nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual se impõe ao administrador público que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma do direito indica expressa ou virtualmente como objeto do ato, de forma impessoal (MEIRELLES, 1995, p. 82).“

Princípio da moralidade:

Para o Princípio da Moralidade, o Administrador Público deverá ser probo e ético em sua conduta a fim de se evitar abusos e desvios de recursos públicos, pode-se dizer que para a aplicação deste princípio, conforme Moraes (2008), não bastará ao administrador público somente cumprir a legalidade dos atos, mas também respeitar os princípios éticos da justiça e razoabilidade, posto que a moralidade a partir da Constituição Federal de 1988 constitui pressuposto de validade de todo o ato da Administração Pública.

Princípio da publicidade:

O Princípio da Publicidade, segundo Moraes (2008), obriga que todos os atos públicos, ou seja, os atos realizados pelo administrador devem ter publicidade, ou seja, a atividade pública deve ser transparente a fim de se evitar fraudes, por que o modo de realizar a publicidade para que ela produza os efeitos desejados pela Constituição federal.

“A publicidade se faz pela inserção do ato no Diário Oficial ou por edital afixado no lugar próprio para divulgação de atos públicos, para conhecimento do público em geral e, conseqüentemente, início da produção de seus efeitos, pois somente a publicidade evita os dissabores existentes em processos arbitrariamente sigilosos, permitindo os competentes recursos administrativos e as ações judiciais próprias (MORAES, 2008, p. 323).”

Princípio da eficiência:

O Princípio da Eficiência está inserido na Constituição Federal por força da Emenda Constitucional de número 19/98 que acrescentou expressamente aos princípios da Administração Pública o referido princípio. O Princípio da Eficiência é também encontrado no artigo 2a da lei n.o 9.787/99 (Lei de medicamentos genéricos).

Por este princípio, segundo Moraes (2008), o administrador público deve ser eficiente, ou seja, ele deve agir de modo a obter o resultado prático no menor tempo e com a maior qualidade possível. Assim, este deve buscar padrões modernos que facilitem e viabilizem o desempenho das funções públicas.

2 Gestor na empresa privada x pública

E fato é que ambas as administrações são importantes para o bom funcionamento da sociedade, uma vez que os indivíduos exercem tanto o papel de cidadãos quanto de clientes. o importante é, portanto, que o gestor tenha conhecimento administrativos suficientes para entender diferenças e semelhanças entre os tipos de administração, fazendo bom uso desse alicerce no dia a dia.

Considera-se como principal resultado que as organizações privadas sofrerão grandes mudanças ao longo dos anos em suas áreas de atuação, como tecnologia e competitividade como principal atributo para que ambas possam aperfeiçoar a forma como conduzem seus colaboradores nas mudanças nos setores da administração, com o objetivo de melhorar os serviços prestados aos cidadãos, mas em relação à gestão dos funcionários públicos percebe-se poucas mudanças, tendo em vista, que a maneira para adentrar nas organizações públicas é através de concurso, e tendo como principal empecilho as leis jurídicas e regulamentos que são impostos aos servidores públicos dificultando a qualidade de vida dos mesmos. Entretanto, na atualidade, essas empresas estão cada vez mais intelectuais de seu pessoal, bem como melhorar a qualidade de vida dessas pessoas com o intuito que os mesmos possam desenvolver suas atividades com otimismo, eficiência, eficácia e efetividade.

3 Planejamento estratégico no setor público

Os princípios para implementação de um planejamento estratégico em empresas privadas e instituições são praticamente idênticos pois ambos, tem que analisar seu ambiente interno e externo, formular uma missão, verificar seus objetivos, desenvolver planos e projetos para execução, controlar e avaliar a execução, do planejamento.

Diante desse cenário, o planejamento estratégico se apresenta como uma técnica que pode contribuir de forma efetiva para que esses aperfeiçoamentos sejam realizados com inteligência. Nesse sentido, deve-se aceitar o planejamento estratégico como uma ferramenta e uma técnica para gerenciar o caminho que leva aos objetivos desejados por qualquer organização. Por meio do planejamento é que se procura alcançar os objetivos identificados e definidos pela organização.

Princípios = motivação, legitimidade ou veracidade e especialidade.

Motivação esse princípio exige que a administração pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, independentemente de serem vinculadas ou discricionárias.

Pode ter certeza: as empresas teriam resultados melhores em sua rentabilidade se houvesse uma política de motivação aplicada.

As pessoas que têm cargo gerencial e comandam equipes de trabalho devem, em primeiro lugar, estar motivadas, pois somente assim poderão motivar seus liderados.

Motivar não é difícil e é preciso que as palavras sejam muito bem escolhidas para não causarem mágoas e desafetos depois de serem proferidas.

A motivação é uma força interior de cada pessoa e ela age de acordo com os estímulos que o indivíduo recebe. Se estimularmos alguém com palavras de sabedoria, com gestos que demonstrem respeito e segurança, certamente a motivação tomará conta da mente das pessoas que reagirão de forma positiva e demonstrarão força de vontade para realizar tarefas. Mas, se ameaçarmos e proferirmos palavras “duras” que podem magoar e ferir os sentimentos das pessoas, certamente causamos um sofrimento momentâneo que poderá desestruturar uma pessoa e levá-la à tristeza, descontentamento e, inclusive, desencadear em um processo de depressão, pois o ambiente de trabalho será um local desagradável para uma permanência média de oito horas diárias, que é o tempo que as pessoas costumam frequentar a empresa em que trabalham.

Quando falamos e tomamos atitudes de forma drástica, dura e sem refletir profundamente, causamos mal estar e sensações de tristeza e até o sentimento de inutilidade nas pessoas. Devemos, sim, alertar as pessoas e corrigi-las de forma sutil e educada. Assim, elas confiarão mais em seu líder e o respeitarão de forma gratificante.

Portanto, não perca oportunidades de incentivar as pessoas e reconhecer o tempo de trabalho delas para a empresa. Escolha muito bem as palavras e prefira não se comunicar com os colaboradores quando estiver nervoso e/ou irritado. Caso você perceba falhas no trabalho de seus liderados, procure reunir-se com eles, apresente essas falhas e demonstre o que deseja, solicite que repensem suas atitudes e procedimentos para que melhorias sejam apresentadas. É importante lembrar que

as palavras mal ditas são palavras impensadas, portanto são palavras malditas. Elas ecoam nas mentes das pessoas e causam feridas psicológicas que, às vezes, não cicatrizam nunca e mesmo se cicatrizarem, deixarão marcas sobre o que ocorreu.

Legitimidade ou veracidade tem a função de evitar que todos os atos da administração pública sejam objeto de dúvidas, o que causaria o caos na administração, pois surgiria o questionamento de todos os atos de agente público.

Presume-se que os atos são legais e verdadeiros. Por conta dessa submissão ao princípio da legitimidade/veracidade.

“juris tantum”:

- admite prova em contrário;
- inverte-se o ônus da prova (quem alega, prova).

Consequência: as decisões administrativas têm execução imediata, sem a concordância dos particulares.

Exemplo: a aplicação de uma multa.

Especialidade - este princípio aplica-se para as demais personalidades jurídicas, criadas por lei para a administração pública indireta, tais como as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

O princípio da especialidade reflete a ideia de descentralização administração, em que se criam entidades para o desempenho de finalidades específicas. Decorre, ademais, dos princípios da legalidade e da indisponibilidade o interesse público.

Vale dizer que a constituição federal exige edição de lei específica para a criação ou autorização de criação das entidades da Administração Indireta (art. 37, XIX). Nesse caso, a lei deverá apresentar as finalidades específicas da entidade, vedando, por conseguinte, o exercício de atividades diversas daquelas previstas em lei, sob pena de nulidade do ato e punição dos responsáveis.

Embora tenha sido criado inicialmente para as autarquias, uma das espécies de entidades administrativas, o princípio aplica-se modernamente a todas as pessoas administrativas que integram a Administração Pública Indireta (autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista).

4 Gestão dos Processos e a Eficiência na Gestão Pública

Para que uma gestão possa trazer resultados, a utilização da gestão de processos é uma ótima forma que vai possibilitar conhecer, fazer funcionar, avaliar, controlar e melhorar os resultados dos processos na organização. Além de trazer uma visão integrada de todas as atividades da organização e permite a formulação de estratégias que contribuam para uma melhor qualidade, com redução de custos e maior satisfação dos clientes internos e externos.

Os processos que atendam às necessidades dos clientes são processos feitos com qualidade. Devemos sempre considerar as necessidades dos clientes como algo móvel, portanto, a busca por conhecer as necessidades dos clientes deve ser contínua. As necessidades dos clientes incluem necessidades culturais que raramente são formuladas abertamente.

Os métodos para descobrir as necessidades dos clientes incluem:

- Ser o cliente;
- Comunicação com o cliente; e
- Simulação do uso que os clientes fazem do produto/ serviço.

Processos principais e processos de apoio do negócio contribuem diretamente para assegurar um excelente desempenho dos processos, a geração de produtos que atendam às necessidades e as expectativas de todas as partes interessadas. Têm-se os seguintes passos:

- Identificar os processos de agregação de valor em consonância com o modelo de negócio da organização;
- Determinar os requisitos aplicáveis aos processos;

- Projetar os processos visando ao cumprimento e à superação dos requisitos estabelecidos;
- Controlar os processos visando assegurar o atendimento dos requisitos aplicáveis;
- Analisar e melhorar os processos.

CONCLUSÃO

Concluimos que a atuação do gestor público deve ser entendida como algo mais amplo, de forma estratégica e planejada para que se alcance os resultados pretendidos, e sempre buscar profissionais capacitados e mais preparados para o mercado e para a sociedade.

Referências bibliográficas

Abrucio, f. L. (2015).reforma do estado no federalismo brasileiro : a situação das administrações públicas estaduais. Revista de administração pública, 39(2), 401-420;

Frederickson, h. G. (1989).changing epochs of public administration. Public Administration review, 42(2),(special issue);

Gestão Pública, planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas (2010), Roberto Kanaane, Alécio Fiel Filho, Maria das Graças Ferreira;

[http://gestaopublica.net/blog/o-que-e-gestao-publica/;](http://gestaopublica.net/blog/o-que-e-gestao-publica/)

[https://www.infoescola.com/administracao/_gestap-publica/;](https://www.infoescola.com/administracao/_gestap-publica/)

<https://craceara.org.br/noticia/blog-do-presidente/627-a-importancia-da-gestao-publica>